



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
SESSÃO DO DIA 01/03/2024

Servidor:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
Eleonilson Nascimento Gomes  
1º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

## ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Realizada no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, de forma virtual. Sob a presidência do Vereador Luan Rogério Jerônimo da Silva e Mesa Diretora composta pelos Vereadores: Francisco Eraldo Silva de Oliveira, Vice-Presidente; Eleonilson Nascimento Gomes, Primeiro-Secretário; e com os demais Vereadores: Edirson Moraes Salazar, Edson Flor de Arruda, Greison Ribeiro Araújo, Lielton Moraes de Sousa, Manoel Gomes Sobrinho Filho, Marineide Lisboa dos Santos e Wanya Dalce Melo Rodrigues Martins. Sob a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. Ato contínuo, o Presidente apresentou a primeira matéria para apreciação: **PROJETO DE LEI Nº 002/2024**, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial dentro do Orçamento vigente, de autoria do Sr. Francisco Pedreira Martins Júnior. Após leitura, o Presidente explicou que o Projeto visava corrigir um erro que foi enviado na Lei nº 595 de 2023, que já havia sido votada. Explicou que o valor constado no projeto tratava de um recurso federal que vem para os fazedores de cultura do município.

O Vereador Dico Salazar perguntou se fariam a leitura do projeto novamente já com destaque na correção que havia sido feita. Em seguida, o Presidente realizou a leitura do Projeto de Lei nº 002/2024.

O Vereador Dico Salazar disse ainda, que em função de ainda estarem em recesso e de terem se distanciado um pouco do assunto, pediu que o Presidente fizesse a leitura observando o trecho em que constava a correção.

O Presidente Luan Rogério explicou que a lei que aprovaram anteriormente não apresentava as fontes da despesa, a natureza e a dotação orçamentária de forma adequada, portanto, essas seriam as correções.

O Vereador Manoelzinho falou que a correção seria feita também no valor, pois votaram no projeto de lei anterior no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), e no novo projeto, constavam os valores corretos, com a planilha feita pelo executivo, valor esse que será entregue aos artistas da nossa terra.

Dando continuidade, o Presidente realizou a leitura da justificativa do projeto. Após isso, apresentou o **REQUERIMENTO Nº 001/2024**, o qual requeria a segmentação de urgência para dispensa de interstício e parecer do Projeto de Lei nº 002/2024. Ato contínuo, colocou o **REQUERIMENTO Nº 001/2024** em votação, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS**.

Greison R. Araújo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

O **Vereador Dico Salazar** falou que, observando a necessidade de votarem o projeto em caráter de urgência, gostaria de perguntar quais seriam os critérios adotados pelo executivo para fazer a divisão do valor para as instituições de cultura, instituições essas que irão se apresentar durante o período carnavalesco.

O **Presidente Luan Rogério** respondeu que teve acesso a lista das pessoas que participaram e foram aprovadas, mas não observou se tinha alguém que iria realizar atividades no período carnavalesco. Explicou que foi feita uma seleção, através de um edital que foi publicado pela Secretaria de Cultura, dizendo que eles poderiam consultar para buscar essas informações.

O **Vereador Manoel** esclareceu que as inscrições foram feitas, e os valores já foram determinados a essas instituições e aos artistas, por isso achava que chagaram ao valor que constava no projeto, que seria a soma de todos.

O **Presidente Luan Rogério** informou que o valor recebido deveria ser comprovado, ou seja, mesmo a pessoa que foi aprovada, se não comprovasse dentro do prazo o que foi investido, o recurso teria que ser devolvido.

O **Vereador Eleonilson** começou seu discurso cumprimentando a todos. Falou que é um prazer estar participando da sessão juntos com os edis. Falou que a cultura gonzaguense era vista, antigamente, como grupos que se manifestavam de acordo com sua cultura, porém, esse movimento não era reconhecido a nível municipal. Falou que essa lei veio para fortalecer esse trabalho desenvolvido por grupos do município. Ressaltou que a Lei Paulo Gustavo nasceu com o objetivo de apoiar a cultura do Brasil. Falou que participou da comissão que debateu sobre essa lei. Ressaltou que esse projeto não é acompanhado somente pela Secretaria de Cultura. Continuou ressaltando que existe uma assessoria da cidade de Pedreiras e uma equipe que foi contratada pela gestão municipal para dar suporte. Falou que a penúltima reunião foi indicada pelos entes gonzaguenses da música, da dança, do candomblé, etc. Expôs que todos terão até junho para apresentarem a elaboração dos seus projetos. Falou que uma vez que os projetos sejam aprovados, os responsáveis já irão ter direito a receberem os recursos para realização. Ressaltou que os projetos que não forem aprovados, não receberão recursos para sua realização. Discorreu sobre o cronograma do Edital da Lei Paulo Gustavo.

O **Presidente Luan Rogério** questionou se já existe previsão de quando o recurso será creditado.

O **Vereador Eleonilson** respondeu que está previsto para sexta-feira.

Em seguida, o Presidente colocou o **PROJETO DE LEI Nº 002/2024** em votação, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. Dando continuidade, falou que havia o Projeto nº 001/2024 que

*Dico Salazar*

*Eleonilson R. Araújo*

*Luan Rogério*  
*Manoel*  
*Eleonilson*  
*Dico Salazar*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

regulamenta a aplicação da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), porém, ele retirou o projeto da pauta.

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária.

*Juscelino*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*GREYSON R. ARAUJO*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*